



EDITAL Nº 010/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “Monitoramento Ambiental Integrado e Potencialidades do Maior Remanescente de Mata Atlântica de Interior do Brasil - Parque Nacional do Iguaçu - PELD - Iguaçu” – Termo de Convênio nº 58/2026 – (Verba Contratual de Encargos Acessórios – Urbia Cataratas S.A.)

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP**, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0002-65, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio do coordenador do Projeto “**Monitoramento Ambiental Integrado e Potencialidades do Maior Remanescente de Mata Atlântica de Interior do Brasil - Parque Nacional do Iguaçu - PELD - Iguaçu**”, Professor **NEUCIR SZINWELSKI**;

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS SANTA HELENA**, inscrita no CNPJ nº 75.101.873/0014-04, com endereço na Rua Cerejeira, s/n, São Luiz, na cidade de Santa Helena, Paraná, CEP 85892-150, por meio do pesquisador/orientador membro do Projeto “**Monitoramento Ambiental Integrado e Potencialidades do Maior Remanescente de Mata Atlântica de Interior do Brasil - Parque Nacional do Iguaçu - PELD - Iguaçu**”, Professor Gustavo Henrique Jerônimo Alves;

CONSIDERANDO:

O projeto **Monitoramento Ambiental Integrado e Potencialidades do Maior Remanescente de Mata Atlântica de Interior do Brasil - Parque Nacional do Iguaçu - PELD – Iguaçu**, registrado na UNIOESTE sob o nº 23.346.524-0;

O Termo de Convênio nº 058/2026, cujo objeto é a execução do projeto **Monitoramento Ambiental Integrado e Potencialidades do Maior Remanescente de Mata Atlântica de Interior do Brasil - Parque Nacional do Iguaçu - PELD – Iguaçu**, celebrado entre a Urbia Cataratas S.A., a FUNDEP e o ICMBio;

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsista para desenvolver atividades no projeto.

BOLSA 01: Bolsa graduação

Categoria:	Iniciação científica
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Carga horária:	20 (vinte) horas semanais
Valor da Bolsa:	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Duração da Bolsa:	12 (doze) meses
Graduação em andamento nas áreas de:	Graduação em Ciências Biológicas e Agronomia
Objetivos específicos do projeto ao qual o bolsista será vinculado:	1. Monitoramento da Biodiversidade – 1.1. Inventário taxonômico e 1.2. Dinâmica Ecológica

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO.
- 1.2. O processo de seleção dos bolsistas ficará a cargo dos PROFESSORES/PESQUISADORES integrantes do projeto, após habilitação do Comitê Executivo para gestão do recurso dos encargos acessórios relacionados ao PELD-Iguaçu.
- 1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. A contratação estará condicionada à comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA GRADUAÇÃO** são, de modo geral, as seguintes:

- Se envolver na amostragem e saídas de campo, caso necessário;
- Realizar a triagem e processamentos das amostras coletadas (solo e sedimento);
- Fotografar e identificar os táxons encontrados;
- Preparar meios de cultura;
- Realizar tentativas de isolamento dos táxons encontrados com o objetivo de obtenção de isolados purificados para etapas de biologia molecular;
- Realizar a extração, amplificação, purificação e sequenciamento dos táxons isolados em meio de cultura;

- Realizar análises filogenéticas dos táxons isolados em meio de cultura;
- Entregar os relatórios nas datas solicitadas pelo orientador;

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA GRADUAÇÃO**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir currículo lattes atualizado;
- Não possuir vínculo empregatício e não acumular bolsas de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no **período de 14/05/2026 a 20/05/2026**, por meio do e-mail do PROFESSOR/PESQUISADOR membro do projeto: gustavoalves@utfpr.edu.br. O professor/pesquisador confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO e o PROFESSOR/PESQUISADOR, o direito de excluir do PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA os candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.

4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL será cancelado, bem como anulados os atos dele decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:

- a. O Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I);
- b. Comprovante de residência;
- c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d. Declaração de matrícula (para Bolsista Graduação e Pós-graduação);
- e. Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado ou Ata de Defesa;
- f. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado no ano de 2026;
- g. Anexo II preenchido e com documentos comprobatórios devidamente identificados.

4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO e o PROFESSOR/PESQUISADOR poderão, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Análise do currículo lattes, segundo o Anexo II (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos compondo 30% da nota total.**

5.2 Entrevista – **Nota máxima 100 pontos – compondo 70% da nota total**

- a. Etapa de caráter classificatório.
- b. Será realizada online ou presencial pelo PROFESSOR/PESQUISADOR, agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.
- c. Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.
- d. Datas e horários das entrevistas serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevista.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- 6.1. O PROFESSOR/PESQUISADOR, ouvindo a manifestação da COORDENAÇÃO do projeto, reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- 6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.
- 6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.
- 6.4. Para implementação da bolsa será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Declaração de matrícula atualizada (QUANDO FOR O CASO);
 - b. Comprovante de conta corrente, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente.
 - c. Termo de Outorga de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);
 - d. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cronograma/Etapas

	ETAPAS	PRAZO
01	Publicação do Edital	14/05/2026
02	Data limite para envio da Inscrição	20/05/2026
03	Análise Documental	21/05/2026
04	Publicação homologação das inscrições e convocação para entrevistas	22/05/2026
05	Entrevistas	25/05/2026
06	Divulgação do Resultado	26/05/2026
07	Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação	28/05/2026
08	Assinatura do Termo de Outorga de bolsa	29/05/2026
09	Início das atividades	01/06/2026

7.2 A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É obrigação do bolsista, sob pena de suspensão da bolsa, elaborar relatórios sobre suas atividades quando solicitado pelo PROFESSOR/PESQUISADOR ou pela COORDENAÇÃO DO PROJETO. O conteúdo do relatório deve conter informações relevantes ao manejo ou proteção das espécies e ecossistemas do Parque Nacional do Iguaçu, se possível, com ações claras que possam ser implementadas pela equipe gestora do parque.
- 8.2 Em até 30 dias após o fim da bolsa, o bolsista deverá entregar por e-mail, sob pena de devolução dos valores recebidos, o relatório final de suas atividades, atrelado aos objetivos específicos do projeto, conforme Anexo III.
- 8.3 As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.
- 8.4 O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto PELD – Iguaçu: Monitoramento Ambiental Integrado e Potencialidades do Maior Remanescente de Mata Atlântica de Interior do Brasil, Parque Nacional do Iguaçu, PR, cujo texto

completo pode ser solicitado ao PROFESSOR/PESQUISADOR ou a COORDENAÇÃO DO PROJETO.

- 8.5 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.
- 8.6 Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.
- 8.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, datado e assinado digitalmente.

Gustavo Henrique Jeronimo Alves
Professor/Pesquisador

Neucir Szinwelski
Coordenador geral do PELD Iguaçu
Diretor Presidente FUNDEP

ANEXO II
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PERÍODO 2021-2026)

NOME DO CANDIDATO:						
CURRÍCULO LATTES						
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação	
1	Programa de Iniciação Científica	7,0 pontos/ano	-			
2	Prêmio / Distinção Acadêmica	2,0 pontos/prêmio	-			
3	Participação em projetos (Pesquisa)	2,0 pontos/projeto/ano	10			
9	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	24,0 pontos	-			
10	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	21,0 pontos	-			
11	Artigo publicado em periódicos Qualis A3	18,0 pontos	-			
12	Artigo publicado em periódicos Qualis A4	15,0 pontos	-			
13	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	10,0 pontos	-			
14	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	8 pontos	-			
15	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	6 pontos	-			
16	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	4 pontos	-			
17	Artigo publicado em periódicos Qualis C	1,5 pontos	-			
18	Artigo publicado em revista não ranqueada com corpo editorial	1,0 ponto	-			
19	Capítulo de livro	5,0 pontos	10			
20	Boletim técnico	2,0 pontos	10			
21	Relatórios técnicos (ex: EIA/RIMA)	2,0 pontos	10			
22	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico regional ou local	0,5 ponto	5			
23	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	1,0 ponto	10			
24	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 ponto	5			
25	Eventos <i>online</i> (com certificação)	0,1 ponto	1			
TOTAL DE PONTUAÇÃO						

Obs. 1: Para classificação dos periódicos deve ser utilizado os dados referentes ao quadriênio 2021-2024 disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Cidade, Estado, xx de xx de 2026.

Nome do Candidato e assinatura GOV.BR

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA

1. TÍTULO DO PROJETO (ao qual bolsista esteve vinculado):	
2. Edital (nome e número):	
3. INSTITUIÇÃO (onde foram desenvolvidas as atividades do bolsista):	
4. COORDENADOR-GERAL do Projeto:	
5. ORIENTADOR/SUPERVISOR DO BOLSISTA:	
6. Nome bolsista:	
7. Período de recebimento da bolsa:	De: // a //
8. Título da Trabalho de Iniciação Científica/Dissertação/Tese (quando couber):	
9. Relatório de Atividades	
I. Atividades	
Descreva as principais atividades realizadas no período da bolsa (mencione os meses em que as mesmas foram realizadas e as horas de trabalho dedicadas a cada atividade):	
II. Resultados Alcançados	
Descreva os resultados alcançados. Relate as contribuições de sua pesquisa/atividades para o projeto ao qual esteve vinculado.	
III. Produção Acadêmica	
<i>Cite toda a produção acadêmica (livros, teses, dissertações, artigos científicos, painéis, participações em congressos, patentes, outros) no período da bolsa ou decorrente dos estudos durante o período de vigência da bolsa.</i>	
IV. Objetivos específicos do projeto PELD Iguazu	

Descreva como o seu trabalho contribuiu para o atendimento total ou parcial dos objetivos específicos do PELD Iguaçu.

V. Justificativa (se necessário)

Explique os motivos para o cancelamento da bolsa

10. ASSINATURAS

Data: __/__/__

Nome do bolsista

Nome do professor/orientador
Instituição

Neucir Szinwelski
Coordenador Geral do Projeto
Unioeste